



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO Nº 45 DE 07 DE ABRIL DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 77, VII, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos, e:

CONSIDERANDO o atendimento da SITUAÇÃO EMERGENCIAL, assim estabelecida no DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2020 em virtude do COVID-19, a qual requer, como medida sanitária, adoção de instrumentos de afastamento social;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 10/04/2020, Sexta Feira da Paixão, e os demais ritos do calendário religioso do período, bem como o funcionamento dos serviços públicos em escala reduzida desde a declaração da situação emergencial;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO dia 09 de abril de 2020, preservados os serviços essenciais.

Parágrafo único: os serviços de saúde não sofrerão alterações no atendimento na data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Janaúba/MG, 07 de Abril de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 09/04/2020

